

obrigad.<sup>o</sup> pella clauzula imposta em cada huma das mencionadas Patentes, e segundo o fiz publico pello Edital que mandei afixar, e remeto p.<sup>o</sup> copia. Ordeno portanto a Vm.<sup>ces</sup>, q. com o respectivo Capitão Mór me proponhão tres pessoas de capacid.<sup>o</sup>, e suficiencia p.<sup>a</sup> cada hum dos referidos Posto, afim de eu delas aprovar as que me parecerem mais conveniente p.<sup>a</sup> o Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 13 de Janr.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Juiz Prezid.<sup>o</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Taubaté. //

**Para o Cap.<sup>am</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Guaratg.<sup>as</sup>  
do Secretr.<sup>o</sup>**

Chegou ás mãos de S. Ex.<sup>a</sup> a sua carta de 5 do corrente, mēz emque procura desculpar o attentado cometido no petulante requerimento feito por Joaquim Ferreira Penna, e outros, e ordena o mesmo Snr. que eu estranhe da sua parte muito asperamente a Vm.<sup>ce</sup> a conduta q. diz tivera neste p.<sup>ar</sup> advirtindo-o p.<sup>a</sup> outra vēz que se abstenha de semelhantes procedimentos aliaz: e quanto ao referido chefe Pena, porque não hē de presumir q. Vm.<sup>ce</sup> cooperase p.<sup>a</sup> os termos deq. este se servio na sua Petiçam, ordena S. Ex.<sup>a</sup> Vm.<sup>ce</sup> o invie prezo a esta capital dando por absolvidos os outros, visto não terem nott.<sup>a</sup> da queixa q. em seu nome se fizera; oque participo a Vm.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> que assim o execute. S. Paulo 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>am</sup> Mór Manoel da S.<sup>a</sup> Reys. —

**Para a Camara da V.<sup>a</sup> de Lorena**

Por se achar vago o Posto de Cap.<sup>m</sup> de huma das companhias de ordenanças dessa V.<sup>a</sup> pela Promução de Manoel Domingues Salgr.<sup>o</sup> q. o exercia, a sargento mór das mesmas ordenanças. Ordeno a Vm.<sup>ces</sup> que com od.<sup>o</sup> S. M. me proponhão tres pessoas de capacid.<sup>o</sup>, e suficiencia, p.<sup>a</sup> eu dellas aprovar aq. me parecer mais conveniente p.<sup>a</sup> o Real serviço. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 22 de Janr.<sup>o</sup> de 1798 = Ant.<sup>o</sup> Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario Prezid.<sup>o</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Lorena. //

**Para o Tent.<sup>o</sup> Coronel Candido X.<sup>er</sup> de Almeida  
e Souza — do Secretr.<sup>o</sup>**

Pello requerimento junto de Antonio da Silva Ferr.<sup>a</sup> verá Vm.<sup>ce</sup> allegar elle q. inda se acha substada a ex.<sup>am</sup> de certos bens de orfãos, sobre aqual decidio já S. Ex.<sup>a</sup> oque Vm.<sup>ce</sup> devia observar na carta de 6 de Dezembro preterito q. acompanhou

o reinvio dos m.<sup>mos</sup> auttos. Portanto, da ordem do m.<sup>mo</sup> Snr., avizo a Vm.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> que evite que a esta secretaria cheguem mais requerim.<sup>os</sup> de semelhantes natureza. Deos G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 23 de Janeiro de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Tent.<sup>e</sup> Coronel Candido X.<sup>er</sup> de Almeida e Souza.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de S. Vicente  
Bento Thomáz Vianna — do m.<sup>mo</sup>**

Sua Ex.<sup>a</sup> manda remeter a Vm.<sup>es</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluzo de Leonor Caetana de Andr.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> q. examinando de pessoas fidedignas, e livre de toda a suspeita, a verd.<sup>o</sup> dos factos por ella referidos, o informar com o seu parecer. Oq. cumpra com a maior brevid.<sup>e</sup> S. Paulo 24 de Janeiro de 1798. Luiz Ant.<sup>o</sup> Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Bento Thomáz Vianna.

**Para a Camara da Conceiçam de Itanhaen**

O Deploravel estado aq. essa V.<sup>a</sup> se vê reduzida, vendo-se sem Agricultura, Comercio, e Navegação, e isto menos por indigencia, q. por ociozid.<sup>e</sup>, e indolencia de seus habitantes, me obriga a querer providenciar hum objecto importante, q. deve pôr termo a tam funesta letargia, facilitando os meios do augmento, e prosperid.<sup>o</sup> desses Povos. Constame q. a Barra dessa V.<sup>a</sup> se acha de todo intupida, e incapaz de entrarem, e sahirem por ella as menores embarcações, cujo defeito com pouco custo se pôde remediar, abrindo hum piqueno canal entre dois Morros q. estam situados á beira Már, e com oqual se conseguirá abrir o rio com o pezo das suas agoas huma Barra sufficiente p.<sup>a</sup> embarcações de mediana grandeza. Ordeno p.<sup>r</sup> tanto a Vm.<sup>es</sup> q. examinando as vantagens, ou obstaculos da cortadura projectada, me informem com o seu parecer; inculcando-me os meios q. lhes parecerem suficientes, e necessarios p.<sup>a</sup> o fazer. Espero q. animados Vm.<sup>es</sup> de zello pello bem publico, augmento do Estado, e tambem olhando p.<sup>a</sup> o interesse q. rezulta a esta Povoaçam, hajão de cuidar com ardor no desempenho de huma obra que por si m.<sup>mo</sup> se recomenda, e mostra a sua utilid.<sup>o</sup>. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1798 — Antonio M.<sup>el</sup> de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Prezid.<sup>to</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> da Conceiçam de Itanhaen.

**Para a Camara da V.<sup>a</sup> de Lorena**

Havendome representado alguns moradores dessa V.<sup>a</sup>, e seu termo; q. seria muito util povoarse o pequeno certam q. dahi decorre té a extrema q. prezentemente confina com a capitania

